

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

RELATÓRIO TÉCNICO DE DILIGÊNCIA

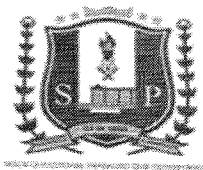
PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/2026-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 0001420260209/0003-40
OBJETO	Registro de preços para locação de impressoras, compreendendo fornecimento dos equipamentos, instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, componentes e insumos.
EMPRESA	Digimac Serviços e Digitalização Ltda. – ME

I – RELATÓRIO

Conforme registrado no chat da sessão realizada em 28/07/2026, este Pregoeiro, promoveu **DILIGÊNCIA**, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 concedendo à empresa Digimac Serviços e Digitalização Ltda. – ME, no prazo de 02 (duas) horas, para encaminhar a documentação abaixo relacionada ao e-mail: cplsenadorp@gmail.com.

- a) Termos de Abertura e Encerramento dos livros contábeis referentes aos exercícios de 2024 e 2025, com identificação do número do livro, período escritural e demonstrações a que se vinculam;
- b) recibos, termos de autenticação, comprovantes de transmissão, registros da Junta Comercial, SPED, hash ou outros elementos oficiais que comprovem a existência e regular constituição dos livros antes do encerramento da fase própria de habilitação;
- c) documento que demonstre a correspondência exata entre os livros e os balanços e DREs originariamente apresentados, vedada qualquer substituição ou modificação de valores;
- d) declaração de atendimento dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, individualizada por exercício, acompanhada da memória de cálculo e assinada por profissional habilitado da área contábil;
- e) comprovação da habilitação e regularidade do profissional responsável perante o respectivo Conselho Regional de Contabilidade;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

f) esclarecimento específico sobre a peça denominada “Análise pelos Índices do Balanço” de 2025, com indicação de autoria, assinatura, exercício, fórmulas utilizadas e correspondência com o item 8.23;

g) documento fiscal, cancelamento, estorno, razão contábil ou outro elemento idôneo que demonstre a origem da diferença de R\$ 258,19 entre a DRE/2024 e o registro localizado no Portal do TCE/CE;

h) declaração do contador responsável, sob sua responsabilidade profissional, informando a data de elaboração, autenticação ou transmissão de cada documento juntado e afirmando se houve qualquer alteração posterior dos valores contábeis originários.

Considerando a necessidade de aferição da regularidade da documentação apresentada, os documentos encaminhados pela empresa foram inicialmente remetidos para análise técnica e, posteriormente, submetidos ao Setor Contábil para emissão de parecer quanto à sua conformidade.

Após a manifestação favorável do Setor Contábil e a conclusão da análise técnica, procedeu-se à validação da documentação apresentada.

Decorrido o prazo concedido para cumprimento da diligência, verificou-se que a empresa **DIGIMAC SERVIÇOS E DIGITALIZAÇÃO LTDA** apresentou integralmente a documentação solicitada, a qual foi devidamente disponibilizada na plataforma eletrônica para conhecimento de todos os participantes do certame, atendendo plenamente às exigências formuladas durante a diligência.

Dessa forma, considerando que a diligência foi cumprida dentro do prazo estabelecido, bem como que a documentação apresentada se mostrou suficiente para sanar todas as dúvidas inicialmente identificadas, e diante da conclusão favorável da análise técnica e da validação pelo Setor Contábil, mantém-se a **habilitação da empresa DIGIMAC SERVIÇOS E DIGITALIZAÇÃO LTDA** no presente certame, por atender aos requisitos previstos no edital e na legislação aplicável.

Senador Pompeu/CE, 29 de julho de 2026.


José Higo dos Reis Rocha

PREGOEIRO

Município de Senador Pompeu/CE

